



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOITA BONITA - SE

SEXTA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2017

ANO: VI

www.moitabonita.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00569- 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 004/2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2017
DE 03 DE MARÇO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Marcos Antonio Costa, no uso de suas atribuições legais, em especial aos poderes a ele conferidos nos moldes da Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e considerando a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado objeto do edital 004/2016 de 19 de setembro de 2016 e homologado pelo Decreto nº 004 de 02 de janeiro de 2017, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo I deste Edital.

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Moita Bonita/SE, situada à Praça Santa Terezinha nº 26, Centro, no prazo de 30 dias, iniciando a partir da data de publicação, no horário de 07:00 às 13:00, munidos dos documentos pré-admissionais previsto no Edital.

MOITA BONITA/SE, 03 DE MARÇO DE 2017


Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-MAIL: gabinete@moitabonita.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOITA BONITA - SE

SEXTA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2017

ANO: VI

www.moitabonita.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00569- 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

ANEXO I

Cargo: 04 - Nutricionista

Inscrição	Nome	Classificação
0001910	JULIANA MOTA MENDONÇA DA COSTA	2º

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-MAIL: gabinete@moitabonita.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Moita Bonita garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.moitabonita.se.gov.br